



SECRETARIA

CLASSE: 430.11

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



R E S O L U Ç Ã O Nº 006/79

DATA : 06 de novembro de 1979.

SÚMULA: Modifica e suprime dispositivos do Regi-
mento Interno.

*Proj. de Res.
nº 06/79*

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Legis-
lativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os dispositivos do Regimento Interno da Câmara, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 119 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 20 (vinte) horas.

Parágrafo único - Ocorrendo feriado ou ponto fa-
cultativo na quinta-feira, a correspondente sessão ordiná-
ria da Câmara realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 246 - Durante as sessões plenárias da Câmara só poderão fazer uso da palavra os Vereadores e as autori-
dades ou visitantes para tal fim convidados pela Presidên-
cia da Mesa".

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos dos Arts. 268 e
269 e seus parágrafos do citado Regimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

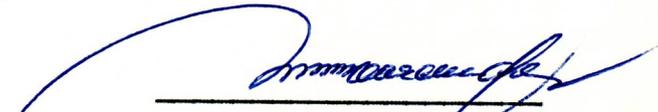
Sala das sessões, em 06 de novembro de 1979.

PUBLICADO NO JORNAL A TRIBUNA D'OESTE

N.º 197 DE 10 / 11 / 79 FLS. 06

DIRETOR DA CÂMARA


Luis Fritzen
PRESIDENTE


Wilmo B. Marcondes

RES 006/1979
AUTORIA: Poder Legislativo

